



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria do Município

DECRETO Nº 318/2020

Súmula: Alterações no Decreto nº 187/2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando as deliberações plenárias do Conselho Municipal de Educação em 15/10/2017 e 16/03/2018;

Considerando a necessidade de substituição de membros do referido conselho em virtude de desligamento no quadro de servidores municipais e na representatividade dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de prorrogação de mandato de membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto 187/2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias preventivas visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação nomeados pelo Decreto 187/2017, pelo período em que perdurar a declaração de emergência em saúde pública e as proibições de reuniões que trata o Decreto nº 305/2020.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação fica composto conforme disposição abaixo descrita:

- a)- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marzeli Aparecida Rolim Sholze
- b)- Representantes do Poder Público Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO Procuradoria do Município

Titular: Rafael Silva de Azevedo
Suplente: Silvio Sandro de Souza


c)- Representantes dos Professores e Diretores da rede Municipal de Educação
Titular: Flávia de Souza Soares Paiva
Suplente: Risane Maria Ramos de Oliveira

d)- Representantes dos Servidores das Escolas Pública da rede Municipal de Educação
Titular: Cidinéia Borgato Lodovirge
Suplente: Joceli de Oliveira Corrêa

e)- Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Lucimar Raimundo Gabriel
Suplente: Alessandro Cezar de Azevedo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. 60ª da Emancipação Política do Município.


PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Município de São José da Boa Vista	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PUBLICADO	
ÓRGÃO:	<u>DOEM-PR</u>
DATA:	<u>08, 05, 2020</u>
PÁGINA:	<u>193-194</u>
EDIÇÃO:	<u>2005</u>

